



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES

PROTÓCOLO Nº
34287/2025

Recebido em: 18/11/2025

Horário: 16:54 horas

Rubrica: [assinatura]

Consteu no Expediente da
Sessão Ordinária de

18/11/2025

[assinatura]
Presidente da CMNV-ES

APROVADO
Por UNANIMIDADE
Sessão Ordinária
de 18/11/2025

[assinatura] Presidente da CMNV-ES
[assinatura] Vice-Presidente
1º Secretário 2º Secretário

REQUERIMENTO Nº 164/2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES

O vereador Victor Cremasco Mendonça da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, infra-assinado, usando da atribuição que lhe confere o art. 88, inciso III, combinado com o art. 108, inciso IX, o art. 121, § 3º, inciso X, e o art. 139 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, em consonância ao que dispõe o art. 18, inciso X, e art. 19 da Lei Orgânica do Município, requer, com a anuência do Plenário, o envio ao Secretário de Cultura e Turismo, por intermédio do Chefe do Poder Executivo Municipal, do seguinte pedido de informação:

1. Considerando que na data de 27 de julho de 2023 a SECTUR reuniu toda a classe artística para construção do Edital de chamamento público para aplicação da LEI PAULO GUSTAVO previsto para execução e repasse do recurso aos artistas desta municipalidade, contando com a participação massiva do setor de áudio visual, além de uma consulta pública on-line com as demais categorias artísticas. Considerando que, posterior a isso, meses depois, o recurso foi devolvido por impossibilidade de aplicação (devido à exclusão da rubrica do RECURSO junto à Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Nova Venécia), impossibilitando o Município de realizar a execução e o devido repasse aos artistas (sem aviso prévio, ou uma Audiência Pública com o setor cultural desta Municipalidade), conforme previsto na Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022) que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural, na qual o Município de Nova Venécia, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo está inserida.



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

Considerando que o valor repassado ao Município e posteriormente foi devolvido ao Governo Federal, corresponde ao montante financeiro de R\$ 461.651,96 (quatrocentos e sessenta e um mil, seiscentos e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos), conforme disponível para consulta pública da referida Lei no painel de pagamento, conforme link para consulta: https://www.gov.br/cultura/pt-br/assuntos/lei-paulo-gustavo/central-de-conteudo/PauloGustavoPaineldePagamento_DetalheMunicipios_TabelaSheet1.pdf/view

Diante do exposto venho requerer o seguinte pedido de informações:

1. Cópia do Processo integral de execução deste recurso acerca da Lei Paulo Gustavo, nos anos de 2023 e 2024;
2. Se o recurso foi executado, empenhado e ou cancelado;
3. Se teve edital de convocação e chamamento público;
4. Se não houve Edital, qual foi a motivação por não haver?
5. Houve ordens de empenho?
6. Por que teve cancelamento da rubrica deste recurso no ano de 2023 e 2024?
7. Que encaminhe os relatórios e pareceres deste processo da Lei Paulo Gustavo junto a Procuradoria e controladoria do Município de Nova Venécia;
8. Quais seriam as penalidades aplicadas pela não execução do recurso conforme previsto na Lei por parte do Gestor da pasta no período de 2023 e 2024? Houve aplicação de alguma penalidade por eventual descumprimento da lei? A quem?

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 18 de novembro de 2025;
71º de Emancipação Política; 18ª Legislatura.


VICTOR CREMASCO MENDONÇA
Vereador pelo DC